DECISÃO n.º 96/2019 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 29 de março de 2019

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2020/844]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão de Execução (UE) 2018/1478 da Comissão, de 3 de outubro de 2018, que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2323 atualizando a lista europeia dos estaleiros de reciclagem de navios, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]), deve ser incorporada no Acordo EEE.

(2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 32fhd [Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32018 D 1478**: Decisão de Execução (UE) 2018/1478 da Comissão, de 3 de outubro de 2018 (JO L 249 de 4.10.2018, p. 6).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2018/1478 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 30 de março de 2019, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de março de 2019.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Claude MAERTEN

([1]) JO L 249 de 4.10.2018, p. 6.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.